



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS Nº. 04/2025**

**Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Administração Pública de Cachoeira de Minas.**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, da Lei Municipal 1.170/1991, e da Lei nº 1.685/2002, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para o exercício de função pública na Administração Pública de Cachoeira de Minas, para o ano de 2025, visando atender ao interesse público específico do município de Cachoeira de Minas para a seguinte função pública:

<b>Cargo</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Local de Atuação</b>
Auxiliar de Serviços Internos	01	33 horas semanais	Ensino Médio completo e Conhecimento básico de informática	R\$1.518,00	Agência de Correios Comunitária, <u>no Distrito do Itaim</u>

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Administração Pública de Cachoeira de Minas à seleção de pessoal para o preenchimento da vaga existente e daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

1.1 - As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.

1.2 - A lotação dos contratados atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

1.3 - A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1.4 - É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

## **2 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1 - O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

## **3 DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

3.1 - O contrato poderá ter duração até 1 (um) ano, prorrogável por uma vez de igual período ou por período inferior a critério da Administração Pública.

3.2 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo, inclusive na vigência do período de prorrogação, a critério da Administração Pública.

## **4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO**

4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º);

4.2 - Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

4.3 - Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

4.4 - Ter concluído o Ensino Médio, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certidão de conclusão de Ensino Médio ou documento congêneres, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

4.5 - Ter formação em curso básico de informática, cuja comprovação se dará mediante apresentação de certidão de conclusão de curso, diploma, certificado ou documento congêneres, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

4.6 - Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

- CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

reconhecida em cartório);

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos solteiros menores de 21 (vinte e um) anos;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos e, de 7 (sete) a quatorze anos, comprovante de frequência Escolar;
- Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos);

4.6 - 01 (uma) foto 3X4, recente.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigido.

5.2 - Os candidatos à designação para função pública temporária deverão efetuar a inscrição através do link abaixo e terá início às **9h do dia 09/05/2025 às 16h do dia 15/05/2025**.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS:** <https://forms.gle/eTF7t79khK2Qo1aHA>

## **6 DAS ATRIBUIÇÕES**

**6.1 - LEI MUNICIPAL nº 1.685, de 03 de abril de 2.002.**

**6.1.1. - SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS:**

- promover a abertura e fechamento das repartições municipais, nas horas regulamentares.
- executar trabalhos inerentes à tramitação de documentos.
- realizar trabalhos de entrega de correspondências;
- executar serviços de entrega de documentos dentro os diversos órgãos da administração, e mesmo externamente.
- executar serviços simples de atividades burocráticas.
- executar serviços de telefonia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- auxiliar trabalhos burocráticos de pequena complexidade em órgãos porventura conveniados com a Prefeitura;
- executar serviços em órgãos ou entidades que for designado;
- zelar pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
- executar serviços observando as medidas de segurança recomendados para a operação com o intuito de evitar possíveis acidentes;
- atender o visitante, indagando suas funções, para informá-los conforme seus pedidos;
- receber e transmitir recados telefônicos;
- registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do visitante para possibilitar o controle de atendimentos diários;
- recepcionar pessoas encaminhando-as devidamente;
- executar outras atividades correlatas, com o mesmo grau de complexidade, a critério de seu superior.
- grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
- executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

## **7 DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO**

7.1 - Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira.

7.2 - Ter disponibilidade de transporte particular, arcando com seus custos, para se locomover até o Distrito do Itaim, onde exercerá as funções, caso não seja morador daquele Distrito.

7.3 - Estar ciente de que o contrato a ser firmado está vinculado apenas com a Prefeitura Municipal, não tendo nenhum direito a benefícios dos Correios.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - A vaga de Auxiliar de Serviços Internos que será lotado na Secretaria Municipal de Administração e finanças será classificada de acordo com os seguintes critérios;

8.1.1 - Candidato que tiver concluído curso superior em qualquer área – 03 pontos;

8.1.2 - Candidato que tiver concluído curso técnico de informática – 02 pontos;

8.1.3 - Candidato que possuir experiência de Serviço Público – 02 pontos a cada 6 (seis) meses comprovados de experiência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.1.4 - Períodos inferiores a 6 meses não serão computados;

8.1.5 - A comprovação da escolaridade (itens 8.1.1 e 8.1.2) se dará pela apresentação de certidão de conclusão de curso, diploma, certificado ou documento congênere, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

8.1.6 - A comprovação da experiência no serviço público se dará por comprovação de anotação em CTPS, declaração emitida por ente ou órgão público no qual o candidato laborou ou outro documento congênere que comprove idoneamente a experiência na área pública, pelo período declarado pelo candidato.

8.1.7 - Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

## **9 DO CRONOGRAMA DO CERTAME**

9.1 - Após o fechamento do prazo para inscrição e a publicação do resultado preliminar sem avaliação de escolaridade e experiência, os candidatos que declararem possuir curso superior, curso técnico de informática ou experiência no serviço público serão convocados para apresentarem documentação comprobatória de sua declaração, nos moldes das cláusulas 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, no prazo de 48 horas.

9.2 - O cronograma do certame consta do Anexo I deste Edital.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG no prazo estipulado no Anexo I deste Edital, após a publicação dos classificados.

10.2 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

## **11 DO RESULTADO**

11.1-O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

12.1 - O presente certame terá vigência por 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Pública.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação comprobatória de escolaridade e/ou de experiência na área pública, ainda que verificadas posteriormente, importaram na perda da respectiva pontuação.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 - A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, 07 de maio de 2025.

**MAURILIO ANTÔNIO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**ANEXO I**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 04/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício no setor administrativo de Cachoeira de Minas, para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS para o ano de 2025, de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Data/período</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
09 a 15/05/2025	09 horas do dia 09/05/2025 às 16 horas do dia 15/05/2025	Inscrição
16/05/2025		Divulgação dos candidatos inscritos e do Resultado Preliminar
19/05/2025 a 20/05/2025		Prazo para interposição de recurso contra Resultado Preliminar
19/05/2025		Convocação dos candidatos para apresentarem documentos comprobatórios de conclusão de curso superior, curso técnico de informática ou experiência na área pública.
20/05/2025 a 21/05/2025		Prazo para apresentação de documentos comprobatórios de conclusão de curso superior, curso técnico de informática ou experiência na área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

		pública.
23/05/2025		Publicação de Resultado Preliminar com avaliação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área pública.
26/05/2025 a 27/05/2025		Prazo para interposição de recurso contra Resultado Preliminar com avaliação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área pública
29/05/2025		Divulgação do Resultado Final e Homologação do certame